

Exames nacionais e provas de equivalência à frequência Orientações para o processo de inscrição

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 22/2023, de 3 de abril (estabelece, para o ano letivo de 2022-2023, medidas excecionais e temporárias relativamente à avaliação, aprovação de disciplinas, conclusão dos **cursos científico-humanísticos do ensino secundário** e acesso ao ensino superior) chamamos a atenção para o seguinte:

- No ano letivo de 2022-2023, quando realizadas por **alunos internos**, os exames finais nacionais não são considerados para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário.
- No **ensino secundário** os alunos realizam exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso, sendo ainda permitida a sua realização para efeitos de melhoria de classificação obtida em prova de ingresso já realizada e/ou da classificação final da disciplina, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.
- A realização de exames finais nacionais para melhoria da classificação final da disciplina, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior, é objeto de regulamentação no Regulamento de Provas e Exames (Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 3 de abril).
- As inscrições em provas e exames são efetuadas através da plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames (PIEPE), disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt/>

- As instruções para a utilização da Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE) constam no Manual de Instruções PIEPE 2023, do Júri Nacional de Exames.
- As inscrições para as provas e exames do **ensino secundário**, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, prova de ingresso ou melhoria de classificação cujo resultado releva apenas como prova de ingresso), realizam-se nos seguintes prazos:
 - Prazo de inscrição para a 1.^a fase: **de 4 a 17 de abril**
 - Prazo de inscrição para a 2.^a fase: 17 a 18 de julho
- À exceção dos alunos retidos por faltas (só podem realizar exames na 2.^a fase), **os alunos do ensino secundário** referidos no ponto anterior **têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.^a fase** das provas e exames do ensino secundário dos 11.^o e 12.^o anos de escolaridade.
- Para a candidatura ao ensino superior, os alunos que não pretendam realizar exames no presente ano letivo têm que proceder, obrigatoriamente, à inscrição na PIEPE, preenchendo apenas o campo “Pedido de Ficha ENES”, para efeitos de emissão de Ficha ENES 2023, não havendo lugar ao pagamento da propina de inscrição.
- Os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições.
- Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, a validação fica provisória até ao respetivo pagamento.
- As medidas excecionais e temporárias relativamente à avaliação publicadas (Decreto-Lei n.º 22/2023, de 3 de abril) **não se aplicam ao Ensino Básico**. Assim, à realização de provas finais de ciclo no final do 9.^o ano, aplica-se o previsto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

- Todas as instruções, orientações e prazos relativos ao processo de realização/inscrição nas provas de avaliação externa e nas provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário podem ser consultados nos seguintes documentos, publicados na página eletrónica do agrupamento:
 - Decreto-Lei n.º 22/2023, de 3 de abril;
 - Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 3 de abril;
 - NORMA 01/JNE/2023 – Instruções para a Inscrição nas Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário;
 - Lista de exames e provas de equivalência à frequência;
 - Tabelas de cursos do Ensino Secundário.

Lembramos que as informações que recebermos relacionadas com os exames e o acesso ao Ensino Superior, serão colocadas na página do agrupamento (aecanecas.com).

04/04/ 2023

A Direção